



Estado de Goiás  
**Governo Municipal de  
São Miguel do Araguaia**

**LEI Nº834/2017, DE 17 DE MARÇO DE 2017**

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL  
Nº716/2013, E DA OUTRAS  
PROVIDENCIA”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º** Fica alterado do § 4º do Artigo 95 da Lei municipal nº 716/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

“§ 4º A Unidade Gestora administrada por um Gestor e um Diretor Financeiro, sendo o Gestor indicado e nomeado pelo Chefe do Poder Executivo e o Diretor Financeiro escolhido e nomeado pelo Chefe do Poder Executivo mediante lista tríplice formada por uma indicação do Presidente da Câmara, uma indicação do Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais e uma indicação do Conselho Municipal de Previdência, observando-se os seguintes critérios:”

**Art. 2º** Suprimido.

**Art. 3º** Suprimido

**Art. 4º** Fica alterado o §15º do Artigo 95 da Lei municipal nº716/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

“§ 15º Fica estabelecido que, no mínimo, um dos membros da Diretoria do Araguaia Prev deverá possuir certificação financeira para gestão dos Ativos do RPPS exigida pelas normas do Ministério da Previdência Social – MPS, sendo



Estado de Goiás  
**Governo Municipal de  
São Miguel do Araguaia**

que o membro certificado será o responsável pelos investimentos dos recursos financeiros e sua prestação de contas perante os órgãos de controle interno e externo. Caso os dois membros sejam certificados o Gestor será o responsável.”

**Art. 5º** Suprimido

I – Suprimido

**Art. 6º** Esta Lei em vigor na data de sua publicação, com efeito imediatos, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DE  
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA**, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de março do ano de 2017.

**NÉLIO PONTES DA CUNHA**

Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que nesta data lixei uma cópia do presente Lei no placard desta Prefeitura Municipal, no lugar de costume de acordo com a Lei.

S.M.do Araguaia, 17/03/2017

Cleonice Marques de Souza Amaral  
Sec. Municipal de Administração  
Dec 003/2017